



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 276


A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

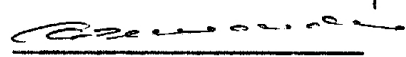
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundepar.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná (Fundepar) em todos seus ítems da minuta anéxa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 21 de abril de 1.983.


Luiz Azeu Silveira
Secretário


Antonio Ovande Bernardin
Prefeito Municipal